



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal da Saúde



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017 - SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P111006/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 7 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CDMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, neste ato representada pela Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, com sede na Rua São Pedro, 3000, Bairro Santa Tereza, CEP 63.050-270, na cidade de Juazeiro do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.746.713/0001-85, com Estatuto arquivado no 2º Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no Livro A-4, sob o Registro n.º 407 em 21/11/2001, neste ato representada pela sua Presidente, MARINEIDE GOMES DE FARIAS, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2002034059803, órgão expedidor SSP/CE e registrado no CPF n.º 006.967.023-47, residente e domiciliada na cidade do Crato-CE, doravante denominado CONTRATADA, nos termos das disposições contidas no artigo 65; inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2017 - SMS/FLBM, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, tem por objeto:

- 1. AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** nas Centrais de Distribuição de Medicamentos dos Terminais - CDMT, com a inclusão da dispensação do elenco de medicamentos da saúde mental nas CDMT;
- 2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS** para as CDMT;
- 3. INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA CDMT.**

Parágrafo único. Os serviços e suas especificações técnicas deverão guardar obediência ao detalhamento constante do Anexo I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação até a data final da vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2017 - SMS/FLBM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em decorrência deste termo aditivo o valor contratual será acrescido no percentual de **5,766992182%** (cinco vírgula sete seis seis nove nove dois um oito dois), o que corresponde ao valor de **R\$ 336.559,88** (trezentos e



trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 5.835.969,07 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), para R\$ 6.172.528,95 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão n.º 01/2017 - SMS/ISGH.

Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos I e II constantes do presente termo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de despesa 335039, Fonte 0300 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

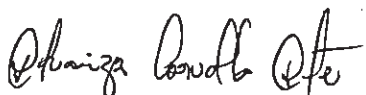
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º. 01/2017-SMS/FLBM não mencionadas no presente termo.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 20 de abril de 2018.


JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARINEIDE GOMES DE FARIAS
Fundadora / Presidente / FLEBM
CPF: 006.967.023-47
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES

Testemunhas: 
Nome: DAVANIZA CAVALLIO DUARTE
CPF: 98632247368.

Nome: ALFARO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CPF: 629.492.253-49

Visto: 
Indagêlica Ribeiro Cunha
OAB/CE nº 11.634



Coordenadora Jurídica/SMS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1. AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Centrais de Distribuição de Medicamentos dos Terminais - CDMT, com a inclusão da dispensação do elenco de medicamentos da saúde mental nas CDMT.

1.1. A ampliação da Assistência Farmacêutica consiste na inclusão dos itens abaixo relacionados, com seus respectivos consumos mensais estimados, no elenco dos medicamentos do Contrato de Gestão n.º 01/2017-SMS/FLBM, a saber:

| NR | MEDICAMENTOS PRIORITÁRIOS DA SAÚDE MENTAL - 24 ITENS | CONSUMOS MENSAIS ESTIMADOS P/ 7 CDMT |
|----|--|--------------------------------------|
| 1 | Ácido valpróico 500 mg - comprimido | 37.313 |
| 2 | Ácido valpróico 50mg/ml - solução oral | 660 |
| 3 | Amitriptilina 25 mg - comprimido | 74.175 |
| 4 | Biperideno 2 mg - comprimido | 14.880 |
| 5 | Carbamazepina 200 mg - comprimido | 67.575 |
| 6 | Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão oral | 368 |
| 7 | Carbonato de lítio 300 mg - comprimido | 21.450 |
| 8 | Clomipramina 25 mg - comprimido | 7.941 |
| 9 | Clonazepam 2,5mg solução oral | 45 |
| 10 | Clorpromazina 100 mg - comprimido | 16.860 |
| 11 | Clorpromazina 25 mg - comprimido | 9.000 |
| 12 | Clorpromazina 40 mg/ml solução oral | 39 |
| 13 | Diazepam 5 mg - comprimido | 35.370 |
| 14 | Diazepam 10mg - comprimido | 17.070 |
| 15 | Fenitoína 100 mg - comprimido | 15.420 |
| 16 | Fenobarbital 100 mg - comprimido | 22.950 |
| 17 | Fenobarbital 40 mg/ml solução oral | 239 |
| 18 | Fluoxetina 20 mg - cápsula | 73.500 |
| 19 | Haloperidol 1 mg - comprimido | 6.120 |
| 20 | Haloperidol 2 mg/ml solução oral | 182 |
| 21 | Haloperidol 5 mg - comprimido | 22.560 |
| 22 | Nortriptilina (cloridrato) 25 mg - comprimido | 6.224 |
| 23 | Prometazina 25mg - comprimido | 22.620 |
| 24 | Tiamina 300mg - comprimido | 2.432 |



1.2. Detalhamento da Ação:

- a) Os medicamentos devem ser adquiridos quando demandados pela SMS, após levantamento das necessidades baseadas nos consumos estimados, bem como nas ausências ou criticidades de estoques desses medicamentos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;
- b) Os medicamentos serão dispensados nas CDMT em momento oportuno, após análise e estudo da SMS. E, após orientação e divulgação nas UAPS e CAPS, meios de comunicação e mídias para a população de um modo geral;
- c) A SMS divulgará o cronograma de implantação desses medicamentos para suas dispensações nas CDMT;
- d) Os medicamentos incluídos passarão a compor o rol dos medicamentos para efeitos de mensuração e análise da **Meta 2 - Garantir aquisição dos Medicamentos, quando demandado** prevista no contrato de gestão, que estipula que a CONTRATADA deve garantir, na eventual necessidade, a aquisição de 100% dos medicamentos demandados pela SMS, no prazo necessário para a continuidade do atendimento do serviço prestado.

2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS para as CDMT.

Detalhamento da Ação:

- a) Os serviços realizados pelos farmacêuticos deverão ser prestados nas 7 (sete) CDMT, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080/1990, com observância aos princípios e diretrizes veiculados, preservando sempre o respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- d) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- e) Fornecimento de medicamentos aos usuários referenciados pelos Postos de Saúde e CAPS, conforme descritos nesse Termo;
- f) Inserção obrigatória da relação dos medicamentos prioritários estabelecidos e dispensados pela SMS;
- g) Os farmacêuticos deverão estar presentes durante todo o horário de funcionamento das 7 (sete) CDMT, ou seja, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 h às 19:00;
- h) Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser qualificados e obedecer às normas legais, em especial da SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e



Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

3. INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA CDMT

Detalhamento da Ação

- a) Realização de serviços, tais como ligações elétricas, hidrossanitárias, instalação de cobertas ou toldos para abrigo dos usuários contra sol e chuva, dentre outros;
- b) Manutenção das estruturas físicas onde as CDMT estão instaladas, bem como, os serviços de manutenções nas mesmas;
- c) Os serviços poderão ser solicitados pela SMS, que fará o repasse do recurso necessário de modo a viabilizar as manutenções das CDMT e a implantação dos serviços necessários ao bom e pleno funcionamento das mesmas.

(Handwritten mark)





ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017-SMS/FLBM terá vigência a partir da data de sua publicação até data final da vigência do instrumento contratual originário, obedecendo para execução de suas atividades os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

1. Programa de Trabalho;
2. Cronograma de Desembolso;
3. Quadro de Pessoal;
4. Detalhamento das Despesas Operacionais.

(Handwritten mark)



1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 - SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: ABRIL/2018 A AGOSTO/2018

PROGRAMA DE TRABALHO

| AÇÃO | META | Prazo de Execução | Atividades | Resultado | Produto | Despesas de Pessoal | | Despesas Operacionais | | Total | |
|---|---|-------------------|--|--|---|---------------------|---------------|-----------------------|----------------|---------------|----------------|
| | | | | | | Média Mensal | Total | Média Mensal | Total | Média Mensal | Total |
| Atendimento aos Usuários do SUS Referenciado pelas UAPS | Garantir o atendimento dos Usuários referenciados pelas UAPS, com a dispensação dos medicamentos Prioritários | 4 meses | Gerenciamento das CDMT | Estoque de Medicamento Gerenciado com a garantia da dispensação dos medicamentos | Gestão das 7 (sete) Centrais de Distribuição de medicamentos em Funcionamento | R\$ 24.807,25 | R\$ 99.229,00 | R\$ 59.332,72 | R\$ 237.330,88 | R\$ 84.139,97 | R\$ 336.559,88 |
| | Garantir a aquisição de medicamentos, quando demandado. | | Adquirir todos os medicamentos demandados pela SMS | | | - | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | |
| Total Geral | | | | | | - | R\$ 99.229,00 | - | R\$ 237.330,88 | - | R\$ 336.559,88 |

P

165
març
COOR

sto





1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 - SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: ABRIL/2018 A AGOSTO/2018
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | QTDE. DE CDMT | DESPESAS PESSOAL | DESPESAS OPERACIONAIS | | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---------------|----------------------|-----------------------------|---|-----------------------|
| | | | Desp. Operacionais Diversas | Serviços de Manutenção e Infraestrutura | |
| Abril/2018 | 7 | R\$ 0,00 | R\$ 3.332,72 | R\$ 56.000,00 | R\$ 59.332,72 |
| Maio/2018 | 7 | R\$ 41.665,80 | R\$ 3.332,72 | R\$ 56.000,00 | R\$ 100.998,52 |
| Junho/2018 | 7 | R\$ 28.781,60 | R\$ 3.332,72 | R\$ 56.000,00 | R\$ 88.114,32 |
| Julho/2018 | 7 | R\$ 28.781,60 | R\$ 3.332,72 | R\$ 56.000,00 | R\$ 88.114,32 |
| TOTAL DO ADITIVO | | R\$ 99.229,00 | R\$ 13.330,88 | R\$ 224.000,00 | R\$ 336.559,88 |

[Handwritten signature]



6
Secretaria Municipal da Saúde
Fls. 165
Rub. May



1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 - SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: ABRIL/2018 A AGOSTO/2018
QUADRO DE PESSOAL

| AÇÃO | META | Posto de Atendimento - CDMT - ABRIL/2018 | | | | | Valor Mensal Total |
|---------------------------------|--|---|-----------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| | | Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total | |
| Atendimento aos Usuários do SUS | Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT | Recepcionista/Atendente | 14 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| | TOTAL | | | | | | R\$ 0,00 |
| | Base de Distribuição - ABRIL/2018 | | | | | | |
| | | Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos | Farmacêutico Assistência | 2 | 180h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | Farmacêutico Coordenador | 1 | 180h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | Auxiliar Administrativo | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | Auxiliar de Almoxarifado | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | Motorista | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 0,00 | |

| AÇÃO | META | Posto de Atendimento - CDMT - MAIO/2018 | | | | | Valor Mensal Total |
|---------------------------------|--|--|-------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| | | Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total | |
| Atendimento aos Usuários do SUS | Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT | Farmacêutico ¹ (Inclusão) | 15 | 180h/mês | R\$ 3.590,00 | R\$ 53.850,00 | |
| | | Recepcionista/Atendente ² (Redução) | Redução de 14 p/7 | 220h/mês | R\$ 1.840,60 | -R\$ 12.884,20 | |
| | | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 40.965,80 | |

166
mary



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal da Saúde

Fls. 166
RUB. May

| Base de Distribuição - MAIO/2018 | | | | | |
|---|------------|---------------|-----------------------|--------------------|---|
| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total | |
| Farmacêutico Assistência ¹ (Reajuste de Salário) | 2 | 180h/mês | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 | Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos |
| Farmacêutico Coordenador ¹ (Reajuste de Salário) | 1 | 180h/mês | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 | |
| Auxiliar Administrativo | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| Auxiliar de Almoxarifado | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| Motorista | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| Auxiliar de Motorista | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 700,00 |

| Posto de Atendimento - CDMT - JUNHO/2018 | | | | | |
|---|-------------------|---------------|-----------------------|--------------------|--|
| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total | |
| Farmacêutico ¹ (Inclusão) | 15 | 180h/mês | R\$ 3.590,00 | R\$ 53.850,00 | Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT |
| Recepcionista/Atendente ² (Redução) | Redução de 14 p/0 | 220h/mês | R\$ 1.840,60 | -R\$ 25.768,40 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 28.081,60 |
| Base de Distribuição - JUNHO/2018 | | | | | |
| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total | |
| Farmacêutico Assistência ¹ (Reajuste de Salário) | 2 | 180h/mês | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 | Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos |
| Farmacêutico Coordenador ¹ (Reajuste de Salário) | 1 | 180h/mês | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 | |

R

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA DO ROSÁRIO, Nº. 283, 3º ANDAR - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 - CLCS





| | Auxiliar Administrativo | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|--|-----------------------------|---|----------|----------|-------------------|
| | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Auxiliar de Almoxarifado | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Motorista | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | Auxiliar de Motorista | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 700,00 |

| | Posto de Atendimento - CDMT - JULHO/2018 | | | | | |
|--|--|--|-------------------|---------------|-----------------------|----------------------|
| AÇÃO | META | Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total |
| Garantir a Assistência Farmacêutica de Medicamentos nas CDMT | | Farmacêutico ¹ (Inclusão) | 15 | 180h/mês | R\$ 3.590,00 | R\$ 53.850,00 |
| | | Recepcionista/Atendente ² (Redução) | Redução de 14 p/0 | 220h/mês | R\$ 1.840,60 | -R\$ 25.768,40 |
| | | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 28.081,60 |

| | Base de Distribuição - JULHO/2018 | | | | | |
|---------------------------------|---|---|------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| | | Cargo | Quantidade | Carga Horária | Valor Mensal Unitário | Valor Mensal Total |
| Atendimento aos Usuários do SUS | Garantir o Gerenciamento do Estoque de Medicamentos | Farmacêutico Assistência ¹ (Reajuste de Salário) | 2 | 180h/mês | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| | | Farmacêutico Coordenador ¹ (Reajuste de Salário) | 1 | 180h/mês | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 |
| | | Auxiliar Administrativo | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Auxiliar de Almoxarifado | 2 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Motorista | 1 | 220h/mês | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 700,00 |

167
mary





Fls. 167
RUB. 410399

1º ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 - SMS/ISGH - Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: ABRIL/2018 A AGOSTO/2018
DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | Posto de Atendimento - CDMT | | | |
|---------------------------------|----------------------|---|------------------------|------------------------------|----------------------------|
| | | Descrição dos Itens | Valor Mensal p/ 1 CDMT | Valor Mensal Total p/ 7 CDMT | Valor p/ 7 CDMT p/ 4 Meses |
| Atendimento aos Usuários do SUS | CDMT | Água, Luz, Telefone e Internet | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Material de Expediente e Limpeza | R\$ 350,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Informatização e Software | R\$ 2.034,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Locações | R\$ 3.020,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Segurança e Monitoramento | R\$ 350,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Recursos Humanos | R\$ 2.354,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Serviços de Apoio Técnico | R\$ 468,11 | R\$ 3.276,77 | R\$ 13.107,08 |
| | | Serviços de Manutenção e Infraestrutura | R\$ 8.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 224.000,00 |
| | | Valor Mensal Total nas CDMT | R\$ 17.576,11 | R\$ 59.276,77 | R\$ 237.107,08 |
| | | Base de Distribuição | | Valor Mensal da Base | Valor Mensal Total da Base |
| Base de Distribuição | Base de Distribuição | Água, Luz, Telefone e Internet | R\$ 3.700,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Material de Expediente e Limpeza | R\$ 700,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Manut. de Veículo, Combustíveis e Lubrif. | R\$ 5.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Informatização e Software | R\$ 2.334,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Locações | R\$ 5.750,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Segurança e Monitoramento | R\$ 800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | Disp. Recursos Humanos | R\$ 4.780,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Mensal Total na Base | R\$ 55,95 | R\$ 55,95 | R\$ 223,80 | | |
| Valor Mensal Total na Base | | R\$ 23.619,95 | R\$ 55,95 | R\$ 223,80 | |

R





Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal da Saúde

| Garantir a Aquisição de Medicamentos, quando demandado | CDMT + Base de Distribuição | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | Descrição | Valor Mensal das CDMT + Base | Valor Mensal das CDMT + Base |
| Aquisição de Medicamentos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor Mensal Total das CDMT + Base | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

P

168
mary

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA DO ROSÁRIO, Nº. 283, 3º ANDAR - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 - CLCS



7